



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, CEP 11955.000- Tel (15)35771580/35771266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



ASSUNTO: Manutenção e Hospedagem de Site

Senhor Presidente;

Considerando que em 09 de fevereiro do corrente ano, expira-se o prazo de validade do Contrato n. 02/2016 que contratou a empresa **JIREH INFORMÁTICA LTDA**, com sede em Porto Alegre/RS, também conhecida como **PORTAL PÚBLICO**, inscrita sob n. 03.887.945/0001-65, destinada a Prestação de Serviços de disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Instrução Normativa nº28 do TCU, Lei Complementar n. 101/00 e demais informações fornecidas pela Câmara Municipal.

Considerando o caráter de continuidade desses serviços prestados, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, das Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando que a empresa a ser contratada deve:

- Responsabilizar-se integralmente na divulgação dos relatórios das contas públicas, dentro da homepage hospedada e mantida pelo Portal Público na internet através de domínio próprio, (www.cmbarradoturvo.sp.gov.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento dos mesmos.
- Responsabilizar-se integralmente na divulgação de quaisquer outros dados requisitados pela CONTRATANTE, dentro da já referida homepage, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.
- Responsabilizar-se pela disponibilização de até 15 contas de e-mail à CONTRATANTE.
- Disponibilizar para a CONTRATANTE o formulário de cadastro de homepage contas públicas do Tribunal de Contas da União, se solicitado.

Considerando ainda, que para este exercício a empresa acima propôs uma atualização de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), que com referência ao mês de assinatura do Contrato – mês de janeiro de 2017 – seria de 4,7%, no valor dos serviços prestados, para proposta de renovação do contrato vigente, para o novo período de 10/02/2017 a 09/02/2018, totalizando essa prestação de serviços em R\$ 2.596,00 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais), em duas parcelas de R\$ 1.298,00 (Hum mil duzentos e noventa e oito reais).

Solicitamos sua permissão para recontratar a empresa **JIREH INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.887.945/0001-65, com dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Nº. 8.666 / 93.

1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Município - Lei Municipal n. 654/2016, de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, CEP 11955.000– Tel (15)35771580/35771266(fax)

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



30/12/2016, conforme solicitação dirigida ao setor contábil e parecer anexado neste. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta da seguinte classificação econômica:

01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo
Ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
– 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.

2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Nº. 8.666 / 93.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 01 de fevereiro de 2.017.


Maria das Graças Mello Coradin
Diretora Geral